

## **QUAL O PROPÓSITO DE UM ESCRITÓRIO REGIONAL DOS CDC/USA PARA A AMÉRICA DO SUL?**

*Carta aberta às autoridades brasileiras dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário*

De acordo com notícia veiculada nos sítios eletrônicos dos CDC/USA<sup>1</sup> e da embaixada dos Estados Unidos<sup>2</sup> no Brasil, foi aberto, em Brasília, no dia 29 de outubro pp, um escritório para a América do Sul dos Centros de Controle e Prevenção de Doenças (CDC, no acrônimo em inglês).

Considerando que os CDC são órgãos de um governo estrangeiro, no caso, da agência do Departamento de Saúde e Serviços Humanos dos Estados Unidos da América, causa espécie a notícia da instalação deste escritório, mencionando-se a coordenação de atividades de estratégia regional de segurança sanitária global, haja vista que as ações internacionais relativas à proteção à saúde são coordenadas por organismos multilaterais, como a Organização Pan-Americana de Saúde e a Organização Mundial de Saúde, em que o Brasil, os EUA e a maioria dos países têm assento.

Acrescente-se que não há notícia sobre a assinatura de acordo internacional que tenha autorizado o governo federal a permitir a instalação no nosso país de um órgão da administração federal dos EUA. De modo similar, não veio a público se a abertura deste escritório de representação regional foi permitida com base em algum tratado regional como o Mercosul.

Vale lembrar que o Ministério da Saúde tem, ao menos desde 2000, acordos de cooperação técnica com os CDC/USA com propósitos bem definidos, que incluem o apoio a ações de prevenção da aids e de treinamento em epidemiologia de campo. Trata-se de algo bem distinto de um escritório regional sem propósitos claramente explicitados.

---

<sup>1</sup> Disponível em: <<https://www.cdc.gov/media/releases/2020/p1030-new-south-america-office.html>>.

<sup>2</sup> Disponível em: <<https://br.usembassy.gov/cdc-opens-new-south-america-regional-office-in-brazil/>>.



Neste sentido, a Abrasco dirige-se aos chefes dos poderes da República para respeitosamente solicitar que informem à sociedade brasileira qual ou quais os propósitos da abertura, no Brasil, de um escritório para a América do Sul de um órgão de um governo estrangeiro, assim como quais os instrumentos legais em que se baseou a decisão de autorizar essa abertura.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2020.

**Associação Brasileira de Saúde Coletiva - ABRASCO**